



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES.

CONTRATO Nº 07/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representada pela Ver^a. **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF 697.422.000-68, residente e domiciliada neste Município, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, neste ato representado por seu representante legal Senhor **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, inscrito no CPF nº 311.787.778-98, denominado neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do Pregão Presencial nº 02/2023, ajustam e pactuam e acordam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **02 de outubro de 2024 até 01 de dezembro de 2024**,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

podendo ser rescindido antecipadamente devido à conclusão da licitação, **devendo ser comunicada a rescisão de forma escrita.**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através da cláusula segunda do contrato originário, bem como, o art. 57, c/c §4º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente 1º Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 1º de outubro de 2024.

IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA